



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

**LEI Nº 91 DE 30 DE MAIO DE 2018**  
**EMENDA À LEI Nº 24/2013**

**ALTERA O ART. 5º DA LEI 24/2013 QUE CRIA O  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei 24/2013 do que cria o fundo municipal de desenvolvimento da educação e dá outras providências, com a seguinte redação:

**“Art. 5º – A Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE será realizada pelo Secretário Municipal de Educação, o qual promoverá a movimentação dos recursos de forma conjunta com o Chefe do Poder Executivo Municipal”.**

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei 24/2013 entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL 30 de Maio de 2018.

José Cícero Vieira  
Prefeito